



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR  
CNPJ 95.684.544/0001-26



## LEI Nº 237/2009

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2009 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	Departamento de Educação	
0900 06.004	Divisão de Núcleo de Ensino	
12.361.1201.1-031	Construção e Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
2.1.00.000675	Operação de Crédito Construção de Escolas	540.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pelo projeto de lei 024/2009, na seguinte rubrica de receita: 2.1.14.01.01.00.00 – Operação de Crédito Construção de Escola, vinculada ao IDUS/GRUPO/FONTE 2.1.00.000675 - Operação de Crédito Construção de Escola, no valor de R\$ 540.000,00.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste- Estado do Paraná, em 06 de julho de 09 de 2009

  
Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Jornal: *Indiano do Interior*  
Data: *08/07/09* Ed. Nº *1411*

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - CEP 85230-000  
Fone: (42) 3644-1137 / Fax: 3644-1244 - Santa Maria do Oeste - PR

